



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 098, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a delegação de competência a servidores públicos para assinar Alvará de Licença de Localização e Funcionamento”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica delegada a **CLAUDINEI APARECIDO GARCIA DUARTE**, Auditor Fiscal, portador do RG nº 32.742.335-3 SSP/SP e do CPF nº 286.083.888-04, **JEAN CARLOS DOS SANTOS**, Agente de Apoio Administrativo Fiscal, portador do RG nº 43.060.706-4 e do CPF nº 344.631.988-36 e **ANA PAULA DUARTE**, Agente de Arrecadação Tributária, portadora do RG nº 48.417.782-5 e do CPF nº 416.311.748-27, a competência para assinar os alvarás de licença de localização e funcionamento.

Parágrafo Único. Os alvarás de licença de localização e funcionamento deverão contar com no mínimo duas assinaturas.

Artigo 2º. A delegação de competência efetivada neste decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 127, de 22 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de setembro de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis